



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº659

L D O

**Lei DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO /2027**

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA

CNPJ Nº 53.024.965/0001-80

Av. Pedro Firmino, 147 Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho 1º Andar – Sala 105
Centro – Patos-PB www.soterocontabilidade.com.br | contato@soterocontabilidade.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 659/2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de MÃE D'ÁGUA para o exercício de 2027, e compreende:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal, inclusive aquelas decorrentes da implementação da Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária);
- VII – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – as disposições gerais e finais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Art. 2º - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

- O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria Municipal de Finanças, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
- o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças com base nas projeções da Receita, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - São prioridades da administração pública municipal, para o período 2026-2029, e terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, embora não se constituam limites à programação das despesas:

- I – as metas inscritas no Plano Municipal de Educação;
- II – as metas definidas no Plano Municipal da Primeira Infância;
- III – as metas definidas no Plano Municipal de Assistência Social – 2026-2029;
e
- IV – as metas definidas no Plano de Governo Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2027, relativas às subações, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias do órgão, quando do envio dos Projetos do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2027, ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretarias porventura criadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As classificações orçamentárias de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resultem um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;

IV. Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. Unidade orçamentária: é a classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

§ 4º Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

§ 5º Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º dígito – indica a categoria econômica da despesa;

2º dígito – indica o grupo da despesa;

3º e 4º dígitos – indicam a modalidade de aplicação.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária até o quinto nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

Nível 1: Poder (Legislativo ou Executivo).

Nível 2: Função de Governo.

Nível 3: Subfunção.

Nível 4: Programa.

Nível 5: Projeto/Atividade com Modalidade de Aplicação.

Parágrafo único. Para fins de controle interno e prestação de contas, o Poder Executivo poderá detalhar, em seus registros contábeis, as dotações até o nível de elemento de despesa, devendo tal detalhamento constar dos demonstrativos complementares a que se refere o art. 6º desta Lei.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal será constituído de:

- Mensagem;
- texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- consolidação dos quadros orçamentários;
- anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- informações complementares;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

– Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e em consonância com o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, os seguintes demonstrativos:

- a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão, por Modalidade de Aplicação;
- o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;
- a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;
- consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
- a programação, no orçamento fiscal, destinada à Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as Emendas Constitucionais nº 53/2006 e nº 108/2020, e a Lei nº 14.113/2020;
- a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009;
- a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29;
- demonstrativo das receitas estimadas decorrentes da Reforma Tributária (EC nº 132/2023), especialmente quanto às transferências do IBS – Imposto sobre Bens e Serviços, e à parcela do FEF – Fundo de Equalização Federativa previsto na LC nº 212/2025.

Art. 7º - A Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo encaminharão até 30 de agosto de 2026 as respectivas propostas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

orçamentárias à Secretaria Municipal de Finanças para fins de ajustamento e consolidação.

§ 1º Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

- as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;
- as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior;
- Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

§ 2º As classificações das despesas orçamentárias de que trata o caput deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3º Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus fundos.

Art. 9º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, constituído de:

- receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- recursos oriundos do tesouro municipal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

- transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;
- convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10 - Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000.

Art. 11 - As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta, em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 12 - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, bem como o Projeto de Lei de Modificações do Plano Plurianual referente ao período 2026/2029, será apresentado à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 serão expressos segundo os preços vigentes de junho de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Art. 14 - A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças, e considerará o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, levando em conta, adicionalmente, os efeitos da transição tributária decorrente da Emenda Constitucional nº 132/2023, com impacto progressivo nas receitas de ISSQN e demais tributos sobre o consumo a partir de 2027.

Art. 15 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art. 17 - É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 18 - Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser:

- fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;
- incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
- previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Art. 21 - Até o limite de 50% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.

Parágrafo único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

Art. 22 - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a expedição de orientações técnicas sobre normas de execução orçamentária e financeira para todas as unidades componentes da Administração Direta e indireta, independentemente da denominação ou status jurídico dado pela lei de criação.

Art. 23 - No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, as Receitas deverão ser estimadas com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante devidamente justificados, sempre com anuência da Secretaria de Finanças Municipal.

Parágrafo único. Para efeito da estimativa de receitas relacionadas ao ISSQN, deverão ser observadas as disposições transitórias da Emenda Constitucional nº 132/2023, especialmente quanto ao período de coexistência do ISSQN com o IBS, bem como os repasses previstos pelo Fundo de Equalização Federativa – FEF (LC nº 212/2025).

Art. 24 O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual com a estrutura da natureza da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Parágrafo único. O detalhamento até o elemento de despesa poderá ser realizado para fins de execução e controle interno, devendo constar dos demonstrativos complementares integrantes da proposta orçamentária.

Art. 25 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovados caso:

- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:
 - Dotação para pessoal e encargos sociais;
 - Serviços da dívida;
 - Recursos oriundos de convênios;
 - Recursos provenientes de operações de crédito;
 - Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde;
 - Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.
- Sejam relacionadas:
 - Com a correção de erros ou omissões;
 - Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos ou fundos, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

Art. 27 - Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

- I – Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II – Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

III – Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

§ 1º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste art. determinará o arquivamento da emenda.

§ 2º Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 28 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento do disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos resultados dos programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

Seção II

Da execução orçamentária e cumprimento de metas

Art. 29 - Em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar 101/2000, a Secretaria Municipal de Finanças, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e dispêndios, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

§ 1º Os controles citados no caput do artigo anterior incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta, independentemente da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.

§ 2º Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro) as fontes de recursos designadas em ato emanado pela Secretaria Municipal de Finanças.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

§ 3º Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento, Orçamento e Gestão a editar orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, não se confundindo com as previsões do art. 167, VI da Constituição Federal.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento participativo

Art. 30 - O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante assembleia presencial e consulta virtual, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

Parágrafo único. O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - As despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2027 deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29-A da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32 - Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, para o mesmo exercício financeiro, deverão estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Quando da execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 33 - No exercício de 2027, somente poderão ser admitidos servidores nos Poderes Legislativo e Executivo se:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

- I – existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II – existirem cargos vagos a preencher, conforme as disposições contidas nos arts. 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:

- I – criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71 da Lei Complementar 101/2000;
- II – realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município;
- III – realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

Art. 35 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e
- não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Parágrafo único. Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2026.

Art. 37 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem acréscimo de arrecadação em relação à estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2027.

Art. 38 - A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 39 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

- revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;
- modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos – ITBI;
- revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes em lei de competência municipal, observado o período de transição para o IBS previsto na EC nº 132/2023;
- adaptação da legislação municipal ao período de transição da Reforma Tributária, especialmente quanto ao ISSQN, cuja vigência será progressivamente reduzida conforme cronograma estabelecido na Emenda



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Constitucional nº 132/2023 e legislação complementar, incluindo a previsão de receitas provenientes da participação municipal no IBS e no FEF;

- revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;
- atualização da legislação tributária, inclusive quanto à implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município;
- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, em especial para adequá-lo às disposições da EC nº 132/2023 e das Leis Complementares Federais que regulamentam a Reforma Tributária;
- Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 40 - Serão realizados estudos visando à definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

§ 1º A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das Ações e dos Programas de Governo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Art. 41 - As receitas próprias de órgãos e fundos poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares em até 50% da despesa inicial fixada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 43 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 44 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2027 dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 45 - É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo-se destas últimas que tenham título de utilidade pública no âmbito municipal, que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo, empreendedorismo e tecnologia.

Art. 46 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2027, as dotações previstas para os Serviços da Dívida só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto das dotações destinadas à Câmara Municipal.

Art. 47 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Parágrafo único. Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no caput deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

Art. 48 - Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Art. 49 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 50 - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2026, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2026.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste art. as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

- Pessoal e encargos sociais;
- Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal;
- Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2026, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;
- Precatórios judiciais, conforme o art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 30/2000 e acrescido do art. 78 do ADCT.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Art. 51 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 52 - Para fins do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.

Parágrafo único. Na hipótese de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 53 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito, internas ou externas, junto a instituições financeiras públicas ou privadas, bem como junto a organismos nacionais e internacionais de crédito, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e das normas do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. As Operações de Crédito de que trata o caput deste artigo deverão observar os limites e condições estabelecidos na legislação federal vigente, ficando sua realização condicionada à existência de autorização específica na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, à demonstração de capacidade de pagamento do Município e ao atendimento das exigências legais cabíveis.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Art. 55 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Mãe d'Água – PB, em 23 de junho de 2026.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ANEXO I - 2027

SAÚDE

- Realizar Projeto para construção ou ampliação da Unidade de Saúde que as vezes impossibilita o manejo adequado de algumas situações clínicas;
- Monitorar o desempenho dos profissionais em suas atividades e cumprimento de carga horária;
- Oferecer capacitação profissional para todos os profissionais;
- Capacitar os ACS e ACE e fortalecer o serviço de busca ativa;
- Fortalecer os grupos de promoção em Saúde (Gestantes, hipertensos e diabéticos);
- Diminuir a rotatividade dos profissionais, e admitir profissional com escolaridade de acordo com sua função;
- Oferecer condições de trabalho de acordo com a necessidade de cada profissional;
- Fortalecer a assistência em Saúde Materno-Infantil aumentando o índice de amamentação exclusiva até os 6 meses de vida;
- Monitorar e Avaliar Indicadores de Saúde;
- Realizar PSE com equipe multiprofissional periodicamente e de forma efetiva;
- Fortalecer o serviço intersetorial para melhoria nos resultados dos Indicadores de Saúde.
- Aprimorar a assistência ao pré-natal na APS;
- Oferecer consulta em fisioterapia e psicologia;
- Oferecer consultoria e realizar plano de parto com enfermeira obstetra;
- Incentivar o aleitamento exclusivo até os 6 meses de vida;
- Fortalecer o pré-natal do parceiro;
- Realizar visitas e triagem Neonatal em tempo oportuno para melhor qualidade de assistência ao RN;
- Fortalecer o pré-natal odontológico e cuidados com higiene oral no RN.
- Realizar atividade física diariamente com profissional de Educação Física na Academia de Saúde;
- Realizar hidroginástica com público alvo de idosos para prevenção de doenças reumatológicas;
- Realizar palestras com Nutricionista com orientação de alimentação adequada de acordo com a idade;
- Realizar ação de HIPERDIA mensalmente para controle de hipertensão e diabetes e prevenção de doenças crônicas;
- Realizar anualmente uma viagem com grupo de idosos em parceria com Assistência Social para fortalecimento de vínculos e prevenção de transtorno mental.

- Realizar busca ativa de idosos com a saúde vulnerável na zona rural, oferecendo o tratamento no domicílio.
- Fortalecer vínculo entre profissionais da odontologia e comunidade;
- Realizar estratégias de Saúde Bucal em gestantes e crianças;
- Fortalecer o PSE na odontologia;
- Oferecer especialidade de maior demanda, evitando a locomoção do paciente para outro município;
- Oferecer o serviço de Unidade Móvel Odontológica para os usuários da zona rural;
- Ampliar o horário de atendimento odontológico na UBS para contemplar mais usuários que necessitam do serviço;
- Oferecer Atendimento Odontológico Especializado para os usuários com Necessidades Especiais, visando a dificuldade em manejo clínico por parte dos profissionais;
- Monitorar e Avaliar os Indicadores de Saúde.
- Realizar atividades físicas todos os dias na Academia da Saúde com atividades específicas para os idosos;
- Participar dos serviços no Centro do Idoso oferecendo atividades com prevenção de doenças;
- Integrar a equipe multiprofissional, realizando o compartilhamento de casos clínicos para melhor resultado no tratamento dos usuários;
- Implantar incentivo financeiro para os profissionais e cumprimento de 40h semanais, melhorando a qualidade da assistência e oferecendo quantidade maior de atendimento aos usuários em menor tempo de espera;
- Colocar uma equipe e-multi para atender demanda espontânea e a outra equipe com atendimento voltado as crianças com algum tipo de transtorno todos os dias da semana;
- Determinar que a e-multi realize PSE, tendo em vista a importância do cuidado com esses profissionais com as crianças e jovens que frequentam a escola;
- Oferecer estrutura física adequada, notando que hoje esses profissionais não tem condições de trabalho para oferecer uma assistência de qualidade;
- Ampliar salas com instrumentos de trabalho específico de cada categoria, oferecer computadores para que registrem seus atendimentos junto a evolução dos usuários;
- Realizar Educação em Saúde permanente para que possam ofertar assistência de qualidade;
- Diminuir rotatividade dos mesmos, pois a rotatividade prejudica o serviço bem como os usuários que reclamam periodicamente essa falha;
- Fortalecer a assistência ao Pré-natal com Enfermeira Obstetra.
- Realizar busca ativa vacinal de toda a população de maneira mais efetiva;

- Oferecer incentivo e apoio aos ACS e vacinadores para cumprimento das metas de cobertura vacinal;
- Investir em propaganda para os serviços de imunização (camisetas, banners e outros atrativos);
- Incentivar a participação em encontros regionais e estaduais para melhoria do serviço;
- Monitorar salas de vacina identificando os problemas que surgirem e resolvendo de forma imediata;
- Admitir profissional proativo, resolutivo e que tenha habilidade técnica para assumir a função, resolvendo conflitos e administrando os Sistemas de Imunização em tempo hábil e oportuno.
- Disponibilizar um transporte a disposição do serviço para resolução dos problemas no território e na 6 GRS onde acontece a maioria das atividades de imunização.
- Oferecer transporte e condições de trabalho para que realizem fechamento de ciclos e campanhas dentro dos prazos preconizados
- Realizar inspeções de maneira adequada com mais periodicidade, inclusive nos estabelecimentos de assistência à saúde
- Realizar notificações compulsórias rotineiramente, monitorar e criar estratégias para o controle das arboviroses em tempo hábil, diminuindo a propagação dos vírus em períodos endêmicos (dengue, diarreias e doenças respiratórias) realizando palestras e promoção de saúde nas escolas e outras esferas municipais e privadas
- Realizar notificação compulsória em casos que necessitem e oferecer assistência e monitoramento de ações em saúde, oferecer atendimento em tempo oportuno para que os mesmos possam buscar o atendimento.

Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- ✓ Criar um calendário de atividades anuais
- ✓ Melhoramento da Filarmônica 26 de Dezembro
- ✓ Melhoramento da Flauta Doce e ampliação para o pífano (Fardamento)
- ✓ Xadrez Vivo (ver a viabilidade da retomada)
- ✓ Criar um Projeto de incentivo à leitura para a Biblioteca
- ✓ Criar e melhorar espaços públicos para atividades culturais (ruas, praças e Becos)
- ✓ Apoio financeiro para as Festas Religiosas do município
- ✓ Melhoria para os campos de Futebol
- ✓ Projeto para aulas de práticas esportivas no Ginásio (futsal, voleibol)
- ✓ Retomar práticas como: Basquete de rua, Capoeira, tênis de Mesa.
- ✓ Aulas de artes marciais
- ✓ Aulas de Balé
- ✓ Criação de um grupo de dança regional
- ✓ Incentivar a retomada da FLIMA (Festa Literária de Mãe d'Água)
- ✓ Catalogação e identificação dos Sítios arqueológicos
- ✓ Incentivar o turismo (criação de trilhas, passeios ecológicos, rapel)
- ✓ Apoiar o artesanato local

- ✓ Apoio e incentivo aos artistas locais

Assistência Social

- Fortalecer ações na Política Pública de Primeira Infância no Município;
- Fortalecer e ampliar ações na Política de Assistência Social no Município na atenção básica e média complexidade;
- Fomentar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Implantação da Vigilância socioassistencial;
- Garantir e fortalecer o atendimento integral, intersetorial e humanizado para as famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Melhorar na estrutura física dos equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, garantindo o bem-estar dos funcionários para atender adequadamente à população
- Potencializar e estimular a capacitação permanente de profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- Estimular ações em parceria com o Sistema S visando a oferta de cursos profissionalizantes a população atendida pelo Sistema único de Assistência Social, facilitando a inserção das pessoas em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho
- Promover parcerias com o Governos Estadual e Federal, visando a construção de Unidades Habitacionais para as famílias em Vulnerabilidades Social;
- Ampliação, fortalecimento e qualificação na oferta dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Fortalecer ações intersetoriais no desenvolvimento de atividades no Centro do Idoso;
- Consolidar e qualificar os Serviços, Programas e Campanhas educativas de atendimento às crianças, mulheres e idosos vítimas de violências;
- Implementar e estimular a capacitação através da oferta de cursos profissionalizantes que atendam as reais necessidades dos jovens da cidade, com o objetivo de oferecer qualificação sócio profissional.
- Descentralização dos equipamentos, Serviços, Programas e Projetos socioassistenciais para as demais localidades do município;
- Implantar e potencializar políticas públicas de forma intersetorial voltadas as pessoas com deficiência, através de ações e campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência;
- Consolidar políticas públicas voltadas às mulheres através ações, projetos e serviços intersetoriais visando o empoderamento feminino;

Educação

- Reformar escolas e creches;
- Construir quadra coberta na Escola Maria Jerônimo;

- Climatizar Escolas e Creches;
- Construir espaços lúdico pedagógico nas creches (brinquedoteca e parquinhos ao ar livre);
- Implantar horário integral nas creches;
- Adquirir transporte para a secretaria de educação (carro e moto);
- Equipar escolas, creche e sede da secretaria com materiais de informática (computador, notebook, tv, data show, impressora, celular)
- Repor o mobiliário escolar (carteiras, birôs, estantes, quadros);
- Entregar aos alunos, uniformes e kits de material escolar no início do ano letivo;
- Manter a qualidade da merenda escolar;
- EPI para os servidores (merendeiras, auxiliares de serviços gerais, motoristas);
- Pagar o piso aos docentes;
- Valorizar os docentes que se destacarem através de projetos pedagógicos elevando o nível de aprendizagem e o IDEB do município;
- Garantir formações continuadas para toda a rede de educação;
- Manter e fortalecer o NAPE;
- Manter e qualificar os cuidadores de sala de aula;
- Manter a prática do xadrez;
- Implantar a capoeira e outros esportes ligados a disciplina, educação étnico-racial;

DIRETRIZES GERAIS

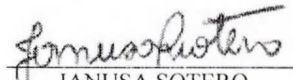
- 1 – Implantar escritório de apoio administrativo no Distrito de Santa Maria Gorete;
- 2 – Aquisição de um carro pipa para melhorar o abastecimento de água;
- 3 – Aquisição de um trator para a melhoria das estradas;
- 4 – Melhoria na capacitação, armazenamento, abastecimento e qualidade de água para consumo;
- 5 – Revitalização das praças públicas;
- 6 – Melhoria na iluminação pública;
- 7 – Implementação do calendário das festas tradicionais e culturais do município;
- 8 – Ampliação dos cemitérios públicos;
- 9 – Projeto para implantação do serviço móvel de urgência – SAMU;
- 10 – Implantar atendimento médico ambulatorial nos finais de semanas.

ANEXOS CONTÁBEIS LDO 2027

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	43.147.263,00	41.431.979,07	42.918,080	114,25	44.687.624,00	41.431.136,66	43.578,975	114,25	46.251.686,00	41.433.025,17	44.219,787	114,25
Receitas Primárias (I)	42.350.599,00	40.666.985,79	42.125,648	112,14	43.862.517,00	40.666.157,06	42.774,338	112,14	45.397.700,00	40.668.010,39	43.403,318	112,14
Despesa Total	43.147.263,00	41.431.979,07	42.918,080	114,25	44.687.624,00	41.431.136,66	43.578,975	114,25	46.251.686,00	41.433.025,17	44.219,787	114,25
Despesas Primárias (II)	43.051.789,00	41.340.300,50	42.823,114	113,99	44.588.741,00	41.339.459,48	43.482,545	113,99	46.149.343,00	41.341.344,62	44.121,940	113,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	(701.190,00)	(673.314,77)	-697,466	(1,86)	(726.224,00)	(673.302,43)	-708,207	(1,86)	(751.643,00)	(673.334,23)	-718,622	(1,86)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	6.265,00	6.015,94	6,232	0,02	6.489,00	6.016,13	6,328	0,02	6.716,00	6.016,30	6,421	0,02
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(707.455,00)	(679.330,71)	-703,697	(1,87)	(732.713,00)	(703.584,60)	-714,535	(1,94)	(758.359,00)	(728.211,06)	-725,043	(2,01)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(7.328.714,43)	(7.037.367,42)	-7.289,787	(19,41)	(7.632.123,20)	(7.075.953,27)	-7.442,779	(19,51)	(7.948.093,11)	(7.120.033,24)	-7.598,923	(19,63)
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB Real (Crescimento % anual)	1,80	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,50	10,00	9,75
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,45	5,50	5,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,14	3,57	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	100.534,00	102.544,00	104.595,00
Receita Corrente Líquida - RCL	37.766.571,00	39.114.838,00	40.483.860,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:22:16


 JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE LTDA
 CONTADOR



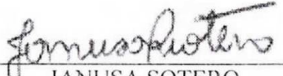
ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL.) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL.) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL.) x 100

JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	33.481.934	34.530,629	112,60	31.788.198	32.987,970	103,25	-1.693.736	(5,06)
Receitas Primárias (I)	33.481.934	34.530,629	112,60	31.788.198	32.987,970	103,25	-1.693.736	(5,06)
Despesa Total	33.481.934	34.530,629	112,60	29.073.248	30.170,551	94,44	-4.408.686	(13,17)
Despesas Primárias (II)	33.352.490	34.397,131	112,17	29.055.096	30.151,713	94,38	-4.297.394	(13,22)
Resultado Primário (III) = (I - II)	129.444	133,498	0,44	2.733.102	2.836,257	8,88	2.603.658	2.011,42
Resultado Nominal	129.444	133,498	0,44	2.733.102	2.836,257	8,88	2.603.658	2.011,42
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-6.757.603	-6.969,259	(22,73)	-6.757.603	-7.012,653	(21,95)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2025	96.963,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2025	96.363,00
Previsão da RCL para 2025	29.734.995,90
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2025	30.786.444,79

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:23:46


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR

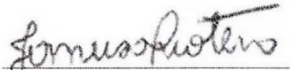

JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	30.615.929,00	33.481.934,00	9,36	41.318.525,00	23,41	43.147.263,00	4,43	44.687.624,00	3,57	46.251.686,00	3,50
Receitas Primárias (I)	30.577.286,00	33.441.646,00	9,37	40.553.525,00	21,27	42.350.599,00	4,43	43.862.517,00	3,57	45.397.700,00	3,50
Despesa Total	30.615.929,00	33.481.934,00	9,36	41.318.525,00	23,41	43.147.263,00	4,43	44.687.624,00	3,57	46.251.686,00	3,50
Despesas Primárias (II)	30.489.270,00	33.352.490,00	9,39	41.226.845,00	23,61	43.051.789,00	4,43	44.588.741,00	3,57	46.149.343,00	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	88.016,00	89.156,00	1,30	(673.320,00)	(855,22)	(701.190,00)	4,14	(726.224,00)	3,57	(751.643,00)	3,50
Resultado Nominal	88.016,00	89.156,00	1,30	(679.336,00)	(861,96)	(707.455,00)	4,14	(732.713,00)	3,57	(758.359,00)	3,50
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(4.085.149,23)	(6.757.602,68)	65,42	(7.037.367,42)	4,14	(7.328.714,43)	4,14	(7.632.123,20)	4,14	(7.948.093,11)	4,14

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	29.213.673	30.630.257	4,85	41.318.525	34,89	41.431.979	0,27	41.431.137	0,00	41.433.025	0,00
Receitas Primárias (I)	29.176.800	30.593.400	4,86	40.553.525	32,56	40.666.986	0,28	40.666.157	0,00	40.668.010	0,00
Despesa Total	29.213.673	30.630.257	4,85	41.318.525	34,89	41.431.979	0,27	41.431.137	0,00	41.433.025	0,00
Despesas Primárias (II)	29.092.815	30.511.838	4,88	41.226.845	35,12	41.340.301	0,28	41.339.459	0,00	41.341.345	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	83.985	81.563	(2,88)	-673.320	(925,53)	-673.315	0,00	-673.302	0,00	-673.334	0,00
Resultado Nominal	83.985	81.563	(2,88)	-679.336	(932,90)	-679.331	0,00	-679.319	0,00	-679.351	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.898.043	-6.182.053	58,59	-7.037.367	13,84	-7.037.367	0,00	-7.075.953	0,55	-7.120.033	0,62

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2024	2025	2026	2027	2028	2029	
4,80	4,30	4,31	4,14	3,57	3,50	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:24:20


JANUSA SOTERO



PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	24.885.129	100,00	19.688.735	100,00	19.045.212	100,00
TOTAL	24.885.129	100	19.688.735	100	19.045.212	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

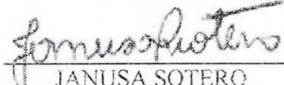
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:46:40


 JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE LTDA
 CONTADOR


 JUCELIO PEREIRA MOURA
 PREFEITO

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (d)	2023
Receitas de Capital	0	104.800	205.300
Alienação de Bens	0	104.800	205.300
Alienação de Bens Móveis	0	104.800	205.300
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	104.800	205.300
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	52.350	102.650
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	52.350	102.650
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	100	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0	100	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	0	0
TOTAL	0	104.800	205.300
DESPESAS REALIZADAS	2025 (b)	2024 (e)	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	104.800	205.300
Investimentos	0	104.800	205.300
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	0	104.800	205.300
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:26:24


 JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE LTDA
 CONTADOR


 JUCELIO PEREIRA MOURA
 PREFEITO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

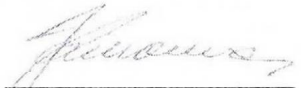
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:30:48

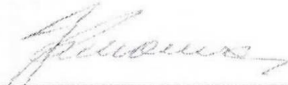

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:31:22

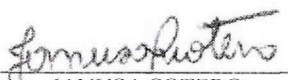

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR

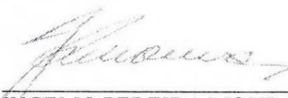

JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:31:55


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO

01.010 Câmara Municipal				78.105	0,19
01	123	0001	0008 Parcelamento de dívidas junto ao INSS	26.935	0,06
Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas em parcelamentos, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e a manutenção da capacidade de investimento do Município.					
01	031	0008	1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	31.242	0,08
Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal					
01	031	0008	1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	20.828	0,05
Objetivo: Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal					

02.010	Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito	20.273	0,05
04 122 0009 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.089	0,01
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito		
04 122 0003 2104	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	1.041	0,00
	Objetivo: Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar		
04 122 0004 2106	Promoção de Eventos Sociais e Religiosos	4.688	0,01
	Objetivo: Promover eventos sociais e religiosos para a população		
04 122 0003 2107	Realização de Concurso Público	10.414	0,03
	Objetivo: Realizar concurso público		
04 122 0013 2145	Manutenção das Políticas Públicas para a Mulher e a Diversidade de Gênero	1.041	0,00
	Objetivo: Visa garantir a igualdade e combater a discriminação, abrangendo áreas como saúde, educação e segurança.		

02.020 Procuradoria Geral do Município

1.041 0,00

04 122 0003 2007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

1.041 0,00

Objetivo: Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e jurisdicional, bem como pagamento de custas processuais

02.046	Secretaria Municipal de Finanças	24.547	0,06
04 122 0001 0002	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	13.772	0,03
	Objetivo: Amortizar as dívidas do município		
04 122 0010 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	10.775	0,03
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população		

02.050	Secretaria Municipal de Administração		157.773	0,38
04 451 1004 1036	Reforma e/ou Ampliação do Complexo Administrativo e Equipamentos		131.738	0,32
	Objetivo: Promover a melhoria das condições de trabalho e do atendimento à população por meio da reforma e ampliação do Complexo Administrativo, assegurando infraestrutura adequada, moderna e funcional, com aquisição de equipamentos necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas.			
04 122 0009 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		26.035	0,06
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público			

02.060 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

2.083 0,01

04 122 0009 2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

2.083 0,01

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão

02.070	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas			2.032.617	4,92
16 482	1004 1003 Construção de Unidades Habitacionais			199.949	0,48
	Objetivo:	Proporcionar melhor condição de vida para a população carente da zona urbana do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.			
15 451	1004 1004 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis			41.656	0,10
	Objetivo:	Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município			
23 692	1004 1010 Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público e Equipamentos			134.340	0,33
	Objetivo:	Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais.			
15 451	1004 1027 Constr., Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana			116.637	0,28
	Objetivo:	Executar obras de construção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana do Município, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável, a mobilidade, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida da população.			
15 451	1004 1028 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água			116.637	0,28
	Objetivo:	Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.			
15 451	1004 1053 Pavimentação Asfáltica e/ou Paralelepípedos e Construção de Meio-Fios			666.815	1,61
	Objetivo:	Executar obras de pavimentação asfáltica e/ou em paralelepípedos, bem como a construção de meio-fios, visando melhorar a mobilidade urbana, a acessibilidade e as condições de tráfego, promovendo o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da população.			
15 451	1004 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público Municipal			217.236	0,53
	Objetivo:	assegurar condições adequadas para sepultamentos, por meio da construção, reforma e/ou ampliação do cemitério público, garantindo infraestrutura digna, acessibilidade e atendimento à demanda da população.			
15 782	0008 1055 Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas			172.873	0,42
	Objetivo:	Fortalecer a infraestrutura municipal por meio da aquisição de veículos e máquinas pesadas, visando aprimorar a execução de obras, serviços públicos e a manutenção de vias e equipamentos urbanos e rurais.			
25 751	0008 1056 Implantação de Energia Solar			134.341	0,33
	Objetivo:	Promover a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental por meio da implantação de sistemas de energia solar em prédios e equipamentos públicos, reduzindo custos com energia elétrica e contribuindo para o uso de fontes renováveis.			
15 451	1004 1058 Construção, Reconstrução, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Lombadas, Rampas, Corrimãos em Vias Urbanas			74.981	0,18
	Objetivo:	Promover a melhoria dos espaços públicos e da mobilidade urbana por meio da construção, reconstrução, reforma e ampliação de praças, parques, jardins, lombadas, rampas e corrimões, visando à acessibilidade, segurança e bem-estar da população.			
15 451	1004 1059 Construção e ou Ampliação do Esgotamento Sanitário			85.395	0,21
	Objetivo:	Melhorar as condições de saneamento básico e saúde pública por meio da construção e/ou ampliação de sistemas de esgotamento sanitário, contribuindo para a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.			
15 122	1004 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas			35.408	0,09
	Objetivo:	Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população.			
15 452	1004 2116 Manutenção das Atividades do CIDE			521	0,00
	Objetivo:	Manter as atividades do CIDE			
15 452	1004 2117 Custear despesas do Fundo Especial de Petróleo - FEP			20.828	0,05

02.070	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	2.032.617	4,92
	Objetivo: Garantir as atividades desenvolvidas pelos recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP.		
15 451 5000 5015	Implantar e Estruturar Praças, incluindo adaptação, com Cantinho para Primeira Infância	15.000	0,04
	Objetivo: Promover o bem-estar da população por meio da implantação, estruturação e adaptação de praças públicas, assegurando acessibilidade, inclusão social e a criação de espaços adequados ao desenvolvimento integral da primeira infância		

02.080	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		1.311.748	3,17
20 122 0001 0006	Amortização de Encargos da Dívida Contratada		1.145	0,00
	Objetivo: Amortizar Encargos da Dívida Contratada			
20 606 0007 1030	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas/ Implementos Agrícolas		177.038	0,43
	Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados.			
20 544 0007 1038	Construção , Reforma e/ou Ampliação do Sist.de Abast. D'Água na Zona Rural		90.602	0,22
	Objetivo: Construir e/ou ampliar o Sistema de Abastecimento D'Água na Zona Rural, para melhorar a qualidade de vida do homem do campo.			
20 544 0007 1050	Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos		304.089	0,74
	Objetivo: Ampliar o acesso à água por meio da construção, perfuração e instalação de poços e equipamentos necessários, assegurando o abastecimento hídrico para o consumo humano, animal e para o desenvolvimento das atividades produtivas.			
20 606 1004 1051	Construção, Reforma e ou Ampliação de Estradas Vicinais, Passagens Molhadas, Mata-Burros, Bueiros e Pontes.		116.637	0,28
	Objetivo: Promover a melhoria da infraestrutura viária rural por meio da construção, reforma ou ampliação de estradas vicinais, passagens molhadas, mata-burros, bueiros e pontes, visando garantir o escoamento da produção, o acesso a serviços públicos e a integração das comunidades rurais.			
20 544 1004 1052	Implantação de Obra de Infra Estrutura (Adutora , Açudes , Barreiros , Barragens e Cisternas)		137.465	0,33
	Objetivo: Implantar obras de infraestrutura hídrica, como adutoras, açudes, barreiros, barragens e cisternas, visando ampliar a oferta e a segurança no abastecimento de água para o consumo humano, animal e para o desenvolvimento das atividades produtivas.			
20 606 1004 1068	Pavimentação e/ou Paralelepípedos e Construção de Meio- Fios na Zona Rural		429.057	1,04
	Objetivo: Melhorar as Estradas vicinais do nosso município			
20 122 0007 2013	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		28.118	0,07
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos			
20 244 0007 2015	Assistência a pequenos produtores rurais		521	0,00
	Objetivo: Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade.			
20 606 0007 2114	Manutenção das Atividades do CIDE		1.041	0,00
	Objetivo: Manter e melhorar o atendimento das atividades com Recursos do CIDE.			
20 122 0007 2115	Custear despesas com Recursos do Fundo Especial do Petróleo - FEP		20.828	0,05
	Objetivo: Custear atividades com Recursos do Fundo Especial do Petróleo - FEP para a população			
18 542 0007 2142	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		5.207	0,01
	Objetivo: Manter a Gestão Ambienta no município.			

02.090	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		186.983	0,45
23 695 0011 1035	Implantação de Obras de Infra Estrutura Turística e Equipamentos		121.004	0,29
	Objetivo: Implantar obras e equipamentos de infraestrutura turística que contribuam para o fortalecimento do turismo local, a valorização do patrimônio natural e cultural e o estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável do município.			
13 392 0004 2016	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		4.689	0,01
	Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município .			
13 122 0004 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		38.897	0,09
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo.			
13 392 0004 2078	Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei N 14.399/2022		1.042	0,00
	Objetivo: Promover ações voltadas completamente para o incentivo da cultura no município.			
23 695 0011 2092	Promoção de Eventos Turísticos		4.689	0,01
	Objetivo: Incentivar a prática de atividades e ações turísticas			
13 392 0004 2141	Manutenção das Atividades da Banda Filarmonica		5.207	0,01
	Objetivo: Manter a Banda Filarmonica no município			
13 392 5000 5011	Estruturação com Ações Culturais - Primeira Infancia		10.414	0,03
	Objetivo: Promover o fortalecimento com a Primeira Infância			
13 392 5000 5026	Ações Culturais - Primeira Infancia		1.041	0,00
	Objetivo: Promover o acesso das crianças da Primeira Infância a experiências culturais e artísticas que estimulem a criatividade, a imaginação, e o desenvolvimento integral, fortalecendo o vínculo com a cultura local e regional.			

02.100	Secretaria Municipal da Educação		2.049.501	4,96
12 122	0001 0007 Amortização de Encargos da Dívida Contratada		3.384	0,01
	Objetivo: Amortização de Encargos da Dívida Contratada			
12 361	1002 1032 Aquisição de Veículos e Equipamentos		263.474	0,64
	Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhorar o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar.			
12 361	1002 1033 Const. Reconst. Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos		254.102	0,61
	Objetivo: Construir, Reconstruir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Ensino, visando melhorar a infraestrutura educacional, ampliar o acesso e garantir condições adequadas para o processo do ensino aprendizagem.			
12 361	5000 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra/ Ginásio Poliesportivo (PRIMEIRA INFÂNCIA/AGENDA TRANSVERSAL)		134.341	0,33
	Objetivo: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da construção, ampliação e reforma de quadras ou ginásios poliesportivos, garantindo espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e educativas, em consonância com a agenda transversal da primeira infância.			
12 361	1002 1066 Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental		45.828	0,11
	Objetivo: Ampliar a oferta de educação de qualidade e o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental por meio da implantação e estruturação do programa Escola em Tempo Integral, proporcionando maior tempo de aprendizagem, atividades complementares e acompanhamento pedagógico contínuo.			
12 361	1002 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%		151.066	0,37
	Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental.			
12 122	1002 2024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		16.663	0,04
	Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município.			
12 361	1002 2026 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE		5.207	0,01
	Objetivo: Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes			
12 361	1002 2027 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		88.519	0,21
	Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE			
12 361	1002 2029 Manutenção do Salário Educação-QSE		10.414	0,03
	Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação			
12 361	1002 2034 Manutenção de Outros Programas do FNDE		5.207	0,01
	Objetivo: Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE			
12 361	1002 2035 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado		5.207	0,01
	Objetivo: Garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.			
12 366	1002 2125 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE		10.414	0,03
	Objetivo: Educar e assegurar a educação de Jovens e Adultos (EJA)			
12 366	1002 2128 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%		47.904	0,12
	Objetivo: Possibilitar a educação de Jovens e Adultos no município			
12 367	1002 2130 Manutenção das Atividades de Educação Especial - AEE - MDE		10.414	0,03

02.100	Secretaria Municipal da Educação			2.049.501	4,96
	Objetivo: Manter e qualificar a Educação Especial - AEE				
12 367	1002 2134 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - FUNDEB 30%			53.111	0,13
	Objetivo: Manter as Atividades de Educacao Especial com qualidade .				
12 361	5000 2138 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			8.332	0,02
	Objetivo: Manter a Alfabetização de qualidade no município				
12 365	5000 5003 Const.Reconst. Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creche e Equipamentos- Primeira Infância			567.563	1,37
	Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e ampliação das Unidades Escolares.				
12 365	5000 5005 Mobiliário e Equipamentos - PAR- Primeira Infância			20.828	0,05
	Objetivo: Equipar a Educação Municipal				
12 365	5000 5007 Const. Reconst. Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.infantil / Pré-Escola e Equipamentos- Prieira Infância			192.659	0,47
	Objetivo: Proporcionar melhor qualidade da educação ao alunado				
12 365	5000 5008 Manutenção das atividades das Creches - MDE - Primeira Infância			10.414	0,03
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual				
12 365	5000 5009 Estruturar o Prog.Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil- Primeira Infância			51.242	0,12
	Objetivo: Mander e desenvolver as ações do programa para melhor qualidade de ensino				
12 365	5000 5012 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%- Primeira Infância			79.147	0,19
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual				
12 365	5000 5022 Manut.das Atividades da Educacao Infantil - PRÉ- ESCOLAR - FUNDEB 30%- Primeira Infância			14.061	0,03
	Objetivo: Manter as Atividades de apoio da Educacao Infantil - PRÉ- ESCOLAR dos 30% para atendimento às crianças de 04 a 05 anos anos, com observância à Agenda transversal para criança e adolescente, ao Plano Municipal de Educação e ao Plano Municipal para Primeira Infância.				

02.110	Secretaria Municipal de Saúde		722.937	1,75
10 122 0001 0004	Amortização da Dívida junto ao INSS		2.072	0,01
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS			
10 122 0001 0005	Amortização Encargos da Dívida Contratada		1.145	0,00
	Objetivo: Amortecer as Dívidas Municipais			
10 512 1001 1016	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		182.245	0,44
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária			
10 301 1001 1017	Aquisição de Veículos e Equipamentos		208.280	0,50
	Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para melhorar o atendimento a população			
10 512 1001 1018	Construção, Reconst.e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico		88.519	0,21
	Objetivo: Construir , Reconst e Ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada de acordo com o P lano Municipal de Saneamento Básico.			
10 301 1001 1024	Construção, Ampliação e/ou reforma da Secretaria Municipal de Saúde e Equipamentos		135.382	0,33
	Objetivo: Prestar um serviços de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.			
10 481 1001 1044	Implantação de Melhorias Habitacionais		46.863	0,11
	Objetivo: Promover a substituição de casas de taipa por moradias em alvenaria, assegurando condições dignas de habitação, salubridade e segurança para as famílias de baixa renda, contribuindo para a redução do déficit habitacional e a erradicação de moradias precárias.			
10 122 1001 2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		57.290	0,14
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.			
10 122 0003 2109	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde		1.141	0,00
	Objetivo: Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde			

02.120	Fundo Municipal de Saúde				1.554.394	3,76
10 301 1001 1019	Estruturação do Bloco da Atenção Primária				220.360	0,53
	Objetivo:	Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população do município.				
10 302 1001 1020	Estruturação do MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				739.915	1,79
	Objetivo:	Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnóstico, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.				
10 301 1001 1046	Estruturação do Bloco de Atenção Primária - EMENDA				299.923	0,73
	Objetivo:	Fortalecer a rede de Atenção Primária à Saúde por meio da implantação e estruturação do Bloco de Atenção Primária, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde, com foco na melhoria do acesso e da qualidade dos serviços oferecidos à população.				
10 302 1001 1047	Estruturação do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- EMENDA				67.691	0,16
	Objetivo:	Garantir a ampliação e qualificação da rede de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco MAC), por meio da implantação e estruturação de serviços, unidades e equipamentos de saúde, visando aprimorar a capacidade de atendimento, a resolutividade e a integralidade da assistência prestada à população.				
10 305 1001 1048	Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde- EMENDA				72.898	0,18
	Objetivo:	Fortalecer a vigilância em saúde por meio da implantação e estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde, garantindo a organização de serviços, recursos e equipamentos necessários para a prevenção, monitoramento e controle de riscos e agravos à saúde da população, promovendo a segurança e a qualidade das ações de saúde pública.				
10 305 1001 1067	Estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde				72.377	0,18
	Objetivo:	Fortalecer as ações de vigilância em saúde por meio da implantação e estruturação do bloco de vigilância, garantindo melhores condições operacionais, técnicas e de gestão para o monitoramento, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde da população.				
10 122 1001 2043	Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde				10.414	0,03
	Objetivo:	Realizar e Executar medidas de Emergência e Calamidade Pública em Saúde				
10 303 1001 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica				4.166	0,01
	Objetivo:	Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município				
10 304 1001 2049	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Sanitária)				4.166	0,01
	Objetivo:	Manter as atividades do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária) para melhor atender a população				
10 301 5000 5013	Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância				52.070	0,13
	Objetivo:	Promover ações em implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância, para atendimento da criança de 0 a 6 anos de idade, como objetivo da Agenda transversal e do Plano Municipal para Primeira Infância.				
10 301 5000 5028	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - Primeira Infância				10.414	0,03
	Objetivo:	Manter ações da Primeira Infância do Município, observando a Agenda transversal da criança e adolescente e o Plano Municipal para a Primeira Infância.				

02.130	Secretaria Municipal de Assistência Social		84.353	0,20
08 244 0008 1061	Aquisição de veículos para Assistência Social e Equipamentos		62.484	0,15
	Objetivo: Fortalecer a capacidade de atendimento da assistência social por meio da aquisição de veículos e equipamentos, garantindo maior eficiência, mobilidade e qualidade na prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade.			
08 122 2001 2053	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		11.455	0,03
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.			
08 243 2001 2054	Manutenção do Conselho Tutelar		5.207	0,01
	Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência			
08 242 2001 2060	Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência		5.207	0,01
	Objetivo: Formulação de Estratégias e Controle social da Execução das Ações e Políticas voltadas a pessoa com deficiência.			

02.131 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

5.207 0,01

08 243 5000 5002 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

5.207 0,01

Objetivo: Apoiar as ações em benefícios as crianças e adolescentes do nosso município

02.132	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	58.319	0,14
08 241 2001 1060	Reforma e Ampliação do Centro do Idoso e Equipamentos	46.863	0,11
	Objetivo: Promover a melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos aos idosos por meio da reforma e ampliação do centro do idoso e seus equipamentos, garantindo conforto, acessibilidade e qualidade de atendimento à população idosa.		
08 241 2001 2121	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	4.166	0,01
	Objetivo: Proporcionar atendimento e apoio a população idosa.		
08 241 2001 2122	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	7.290	0,02
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal da Pessoa Idosa		

02.140	Fundo Municipal de Assistência Social			308.025	0,75
08 245 1003 1021	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistencial			52.070	0,13
	Objetivo:	Estruturar a Rede de Serviços Socioassistenciais, garantindo condições adequadas para a oferta de atendimentos e acolhimentos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.			
08 122 1003 2062	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social			27.076	0,07
	Objetivo:	Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS			
08 245 1003 2063	Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS			17.705	0,04
	Objetivo:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social.			
08 244 1003 2064	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			37.490	0,09
	Objetivo:	Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
08 245 1003 2065	Bloco da Proteção Social Básica			18.514	0,04
	Objetivo:	Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.			
08 245 1003 2066	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			20.828	0,05
	Objetivo:	Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS.			
08 245 1003 2067	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.			33.326	0,08
	Objetivo:	Fortalecer as políticas públicas através de investimentos e manutenção da Assistência Social.			
08 244 1003 2068	Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - RECURSOS DO ESTADO			6.748	0,02
	Objetivo:	Manter os recursos estaduais em atendimento aos programas sociais no município.			
08 122 1003 2069	Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)			10.414	0,03
	Objetivo:	Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal.			
08 245 1003 2072	Ações de Enfrentamento à Calamidade Pública e Emergência			2.624	0,01
	Objetivo:	Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19			
08 122 1003 2123	PROCADSUAS			2.084	0,01
	Objetivo:	Manter as atividades do PROCADSUAS			
08 243 5000 5001	Estruturação do Bloco Piso Básico Fixo - Primeira Infância			41.656	0,10
	Objetivo:	Promover o fortalecimento com a Primeira Infância			
08 243 5000 5004	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			27.076	0,07
	Objetivo:	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.			
08 243 5000 5006	Manutenção do Bloco Piso Básico Fixo - Primeira Infância			10.414	0,03
	Objetivo:	Promover o fortalecimento com a Primeira Infância			

02.150	Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional	22.911	0,06
24 131 0005 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional	20.828	0,05
	Objetivo: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração		
24 131 0003 2105	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	2.083	0,01
	Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão		

02.160	Secretaria Municipal de Serviços Públicos			27.077	0,07
15 122 1003 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			13.018	0,03
	Objetivo: Tem por objetivo planejar, organizar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar políticas públicas à prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos.				
15 452 1003 2075	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública			6.248	0,02
	Objetivo: Manutenção da Limpeza Pública Municipal				
15 752 1004 2076	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			2.604	0,01
	Objetivo: Manutenção da Iluminação Pública do Município de Mãe D'Água.				
15 452 1004 2140	Manutenção das Atividades do Cemitério Público			5.207	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do Cemitério Público				

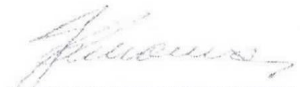
02.170	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	146.317	0,35
27 812 0006 1049	Infra Estrutura Esportiva e Lazer	106.223	0,26
	Objetivo: Promover a construção, ampliação, reforma e adequação de espaços públicos destinados à prática esportiva e ao lazer, visando incentivar a atividade física, a convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população.		
27 812 0006 2018	Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	39.573	0,10
	Objetivo: Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região.		
27 122 0006 2077	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.	521	0,00
	Objetivo: Promover ações voltadas para o lazer e desporto em todo o município.		

02.180	Gabinete do Vice- Prefeito	3.124	0,01
04 122 0009 2080	Manutenção do Gabinete do Vice -Prefeito	3.124	0,01
Objetivo: Manter o Gabinete do Vice Prefeito			

Total Geral 8.797.335,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:36:10


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


JÚCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	1.722.475,00	4,17
01 123 0001 0008	Parcelamento de dívidas junto ao INSS	31.242,00	0,08
Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas em parcelamentos, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e a manutenção da capacidade de investimento do Município.			
01 031 0008 1001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	31.242,00	0,08
Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal			
01 031 0008 1002	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	20.828,00	0,05
Objetivo: Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal			
01 031 0003 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1.420.469,00	3,44
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos			
01 123 0010 2002	Encargos Previdenciários	218.694,00	0,53
Objetivo: Pagar os encargos previdenciários da Câmara			
02.010	Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito	1.023.011,00	2,48
04 122 0009 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	646.923,00	1,57
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito			
04 122 0009 2004	Contribuições para Entidades Municipalistas	45.822,00	0,11
Objetivo: Contribuir para FAMUP, CNM, UBAM e outras			
04 244 2001 2006	Subvenção Social a Fazenda da Esperança	12.497,00	0,03
Objetivo: Concede subvenção a Fazenda da Esperança entidade, sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício (Lei Municipal Nº 444/2015)			
04 122 0003 2104	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	15.529,00	0,04
Objetivo: Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar			
04 122 0004 2106	Promoção de Eventos Sociais e Religiosos	73.658,00	0,18
Objetivo: Promover eventos sociais e religiosos para a população			
04 122 0003 2107	Realização de Concurso Público	208.280,00	0,50
Objetivo: Realizar concurso público			
04 122 0013 2145	Manutenção das Políticas Públicas para a Mulher e a Diversidade de Gênero	20.302,00	0,05
Objetivo: Visa garantir a igualdade e combater a discriminação, abrangendo áreas como saúde, educação e segurança.			
02.020	Procuradoria Geral do Município	159.687,00	0,39
04 122 0003 2007	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	159.687,00	0,39
Objetivo: Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e jurisdicional, bem como pagamento de custas processuais			
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	1.107.126,00	2,68

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
			Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Finanças		1.107.126,00	2,68
04 122 0010 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		733.746,00	1,78
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população.			
04 123 0010 2118	Causas Trabalhistas/ Precatórios		41.656,00	0,10
	Objetivo: Garantir a eficiência dos pagamento de decisões judiciais.			
04 123 0010 2144	Contribuição para o PASEP		317.627,00	0,77
	Objetivo: Contribuir para o PASEP			
02.050	Secretaria Municipal de Administração		1.168.652,00	2,83
04 451 1004 1036	Reforma e/ou Ampliação do Complexo Administrativo e Equipamentos		137.469,00	0,33
	Objetivo: Promover a melhoria das condições de trabalho e do atendimento à população por meio da reforma e ampliação do Complexo Administrativo, assegurando infraestrutura adequada, moderna e funcional, com aquisição de equipamentos necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas.			
04 122 0009 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		989.527,00	2,39
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público			
04 122 0003 2108	Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária		41.656,00	0,10
	Objetivo: Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Mãe D'água.			
02.060	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão		301.464,00	0,73
04 122 0009 2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		301.464,00	0,73
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão			
02.070	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		4.039.965,00	9,78
16 482 1004 1003	Construção de Unidades Habitacionais		208.806,00	0,51
	Objetivo: Proporcionar melhor condição de vida para a população carente da zona urbana do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.			
15 451 1004 1004	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		41.656,00	0,10
	Objetivo: Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município			
23 692 1004 1010	Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público e Equipamentos		143.197,00	0,35
	Objetivo: Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais.			
15 451 1004 1027	Constr., Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana		125.494,00	0,30
	Objetivo: Executar obras de construção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana do Município, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável, a mobilidade, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida da população.			
15 451 1004 1028	Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		125.494,00	0,30
	Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.			
15 451 1004 1053	Pavimentação Asfáltica e/ou Paralelepípedos e Construção de Meio-Fios		675.672,00	1,64
	Objetivo: executar obras de pavimentação asfáltica e/ou em paralelepípedos, bem como a construção de meio-fios, visando melhorar a mobilidade urbana, a acessibilidade e as condições de tráfego, promovendo o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da população.			

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
			Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		4.039.965,00	9,78
15 451 1004 1054	Construção , Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público Municipal		226.093,00	0,55
	Objetivo: assegurar condições adequadas para sepultamentos, por meio da construção, reforma e/ou ampliação do cemitério público, garantindo infraestrutura digna, acessibilidade e atendimento à demanda da população.			
15 782 0008 1055	Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas		182.772,00	0,44
	Objetivo: Fortalecer a infraestrutura municipal por meio da aquisição de veículos e máquinas pesadas, visando aprimorar a execução de obras, serviços públicos e a manutenção de vias e equipamentos urbanos e rurais.			
25 751 0008 1056	Implantação de Energia Solar		144.240,00	0,35
	Objetivo: Promover a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental por meio da implantação de sistemas de energia solar em prédios e equipamentos públicos, reduzindo custos com energia elétrica e contribuindo para o uso de fontes renováveis.			
15 451 1004 1058	Construção , Reconstrução, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Lombadas , Rampas, Corrimãos em Vias Urbanas		83.838,00	0,20
	Objetivo: Promover a melhoria dos espaços públicos e da mobilidade urbana por meio da construção, reconstrução, reforma e ampliação de praças, parques, jardins, lombadas, rampas e corrimões, visando à acessibilidade, segurança e bem-estar da população.			
15 451 1004 1059	Construção e ou Ampliação do Esgotamento Sanitário		94.252,00	0,23
	Objetivo: Melhorar as condições de saneamento básico e saúde pública por meio da construção e/ou ampliação de sistemas de esgotamento sanitário, contribuindo para a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.			
15 122 1004 2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		1.813.679,00	4,39
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população.			
15 452 1004 2116	Manutenção das Atividades do CIDE		11.976,00	0,03
	Objetivo: Manter as atividades do CIDE			
15 452 1004 2117	Custear despesas do Fundo Especial de Petróleo - FEP		145.796,00	0,35
	Objetivo: Garantir as atividades desenvolvidas pelos recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP.			
15 451 5000 5015	Implantar e Estruturar Praças, incluindo adaptação, com Cantinho para Primeira Infância		17.000,00	0,04
	Objetivo: Promover o bem-estar da população por meio da implantação, estruturação e adaptação de praças públicas, assegurando acessibilidade, inclusão social e a criação de espaços adequados ao desenvolvimento integral da primeira infância			
02.080	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		2.623.600,00	6,35
20 122 0001 0006	Amortização de Encargos da Dívida Contratada		1.249,00	0,00
	Objetivo: Amortizar Encargos da Dívida Contratada			
20 606 0007 1030	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas/ Implementos Agrícolas		186.416,00	0,45
	Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados.			
20 544 0007 1038	Construção , Reforma e/ou Ampliação do Sist.de Abast. D'Água na Zona Rural		99.459,00	0,24
	Objetivo: Construir e/ou ampliar o Sistema de Abastecimento D'Água na Zona Rural, para melhorar a qualidade de vida do homem do campo.			
20 544 0007 1050	Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos		312.946,00	0,76
	Objetivo: Ampliar o acesso à água por meio da construção, perfuração e instalação de poços e equipamentos necessários, assegurando o abastecimento hídrico para o consumo humano, animal e para o desenvolvimento das atividades produtivas.			

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
				Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			2.623.600,00	6,35
20 606 1004 1051	Construção, Reforma e ou Ampliação de Estradas Vicinais, Passagens Molhadas, Mata-Burros, Bueiros e Pontes.			125.494,00	0,30
	Objetivo: Promover a melhoria da infraestrutura viária rural por meio da construção, reforma ou ampliação de estradas vicinais, passagens molhadas, mata-burros, bueiros e pontes, visando garantir o escoamento da produção, o acesso a serviços públicos e a integração das comunidades rurais.				
20 544 1004 1052	Implantação de Obra de Infra Estrutura (Adutora , Açudes , Barreiros , Barragens e Cisternas)			146.322,00	0,35
	Objetivo: Implantar obras de infraestrutura hídrica, como adutoras, açudes, barreiros, barragens e cisternas, visando ampliar a oferta e a segurança no abastecimento de água para o consumo humano, animal e para o desenvolvimento das atividades produtivas.				
20 606 1004 1068	Pavimentação e/ou Paralelepípedos e Construção de Meio-Fios na Zona Rural			437.914,00	1,06
	Objetivo: Melhorar as Estradas vicinais do nosso município				
20 122 0007 2013	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			993.028,00	2,40
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos				
20 608 0007 2014	Manutenção do Programa Seguro Safra			56.236,00	0,14
	Objetivo: Contribuir ao Fundo Seguro Safra				
20 244 0007 2015	Assistência a pequenos produtores rurais			19.808,00	0,05
	Objetivo: Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade.				
20 606 0007 2114	Manutenção das Atividades do CIDE			9.372,00	0,02
	Objetivo: Manter e melhorar o atendimento das atividades com Recursos do CIDE.				
20 122 0007 2115	Custear despesas com Recursos do Fundo Especial do Petróleo - FEP			203.073,00	0,49
	Objetivo: Custear atividades com Recursos do Fundo Especial do Petróleo - FEP para a população				
18 542 0007 2142	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			32.283,00	0,08
	Objetivo: Manter a Gestão Ambiental no município.				
02.090	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			1.538.766,00	3,73
23 695 0011 1035	Implantação de Obras de Infra Estrutura Turística e Equipamentos			129.861,00	0,31
	Objetivo: Implantar obras e equipamentos de infraestrutura turística que contribuam para o fortalecimento do turismo local, a valorização do patrimônio natural e cultural e o estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável do município.				
13 392 0004 2016	Promoção de Eventos Sociais e Culturais			690.248,00	1,67
	Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município.				
13 122 0004 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			401.632,00	0,97
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo.				
13 392 0004 2078	Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei N 14.399/2022			94.252,00	0,23
	Objetivo: Promover ações voltadas completamente para o incentivo da cultura no município.				
23 695 0011 2092	Promoção de Eventos Turísticos			118.417,00	0,29
	Objetivo: Incentivar a prática de atividades e ações turísticas				
13 392 0004 2141	Manutenção das Atividades da Banda Filarmonica			69.774,00	0,17
	Objetivo: Manter a Banda Filarmonica no município				

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.538.766,00	3,73
13 392 5000 5011	Estruturação com Ações Culturais - Primeira Infância	15.621,00	0,04
	Objetivo: Promover o fortalecimento com a Primeira Infância		
13 392 5000 5026	Ações Culturais - Primeira Infância	18.961,00	0,05
	Objetivo: Promover o acesso das crianças da Primeira Infância a experiências culturais e artísticas que estimulem a criatividade, a imaginação, e o desenvolvimento integral, fortalecendo o vínculo com a cultura local e regional.		
02.100	Secretaria Municipal da Educação	12.468.074,00	30,19
12 122 0001 0007	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	3.712,00	0,01
	Objetivo: Amortização de Encargos da Dívida Contratada		
12 361 1002 1032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	268.163,00	0,65
	Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhorar o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar.		
12 361 1002 1033	Const. Reconst. Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos	258.270,00	0,63
	Objetivo: Construir, Reconstruir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Ensino, visando melhorar a infraestrutura educacional, ampliar o acesso e garantir condições adequadas para o processo do ensino aprendizagem.		
12 361 5000 1062	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra/ Ginásio Poliesportivo (PRIMEIRA INFÂNCIA/AGENDA TRANSVERSAL)	138.509,00	0,34
	Objetivo: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da construção, ampliação e reforma de quadras ou ginásios poliesportivos, garantindo espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e educativas, em consonância com a agenda transversal da primeira infância.		
12 361 1002 1066	Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental	49.349,00	0,12
	Objetivo: Ampliar a oferta de educação de qualidade e o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental por meio da implantação e estruturação do programa Escola em Tempo Integral, proporcionando maior tempo de aprendizagem, atividades complementares e acompanhamento pedagógico contínuo.		
12 361 1002 2019	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	14.929,00	0,04
	Objetivo: Auxiliar na gestão escolar a partir da discussão de temas que direcionam as ações do estabelecimento de ensino.		
12 361 1002 2021	Manutenção do Fundo de desenvolvimento da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%	3.089.627,00	7,48
	Objetivo: Manter o desenvolvimento da Educação do Ensino Fundamental, valorizando os profissionais do magistério.		
12 361 1002 2022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%	629.873,00	1,53
	Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental.		
12 361 1002 2023	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	16.662,00	0,04
	Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem		
12 122 1002 2024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	243.929,00	0,59
	Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município.		
12 306 1002 2025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE FUNDAMENTAL	156.210,00	0,38
	Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo		
12 361 1002 2026	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE	251.707,00	0,61
	Objetivo: Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal da Educação		12.468.074,00	30,19
12 361 1002 2027	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		2.092.454,00	5,06
	Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE			
12 306 5000 2028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE CRECHE		32.283,00	0,08
	Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.			
12 361 1002 2029	Manutenção do Salário Educação-QSE		322.833,00	0,78
	Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação			
12 306 5000 2032	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA		31.242,00	0,08
	Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.			
12 306 1002 2033	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		12.497,00	0,03
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial			
12 361 1002 2034	Manutenção de Outros Programas do FNDE		19.786,00	0,05
	Objetivo: Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE			
12 361 1002 2035	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado		104.140,00	0,25
	Objetivo: Garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.			
12 366 1002 2125	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE		46.553,00	0,11
	Objetivo: Educar e assegurar a educação de Jovens e Adultos (EJA)			
12 364 1002 2126	Auxílio para estudantes universitários		26.035,00	0,06
	Objetivo: Dar condições aos alunos universitários carentes concluírem seus estudos			
12 306 1002 2127	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA		12.497,00	0,03
	Objetivo: Manter o Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA com qualidade			
12 366 1002 2128	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%		129.084,00	0,31
	Objetivo: Possibilitar a educação de Jovens e Adultos no município			
12 366 1002 2129	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%		28.327,00	0,07
	Objetivo: Manter educação de qualidade na Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
12 367 1002 2130	Manutenção das Atividades de Educação Especial - AEE - MDE		44.470,00	0,11
	Objetivo: Manter e qualificar a Educação Especial - AEE			
12 367 1002 2133	Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - FUNDEB 70%		28.639,00	0,07
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Especial de qualidade.			
12 367 1002 2134	Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - FUNDEB 30%		115.335,00	0,28
	Objetivo: Manter as Atividades de Educação Especial com qualidade .			
12 361 1002 2136	Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental		59.671,00	0,14
	Objetivo: Manter e Desenvolver o programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental			
12 361 5000 2137	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		27.180,00	0,07

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal da Educação		12.468.074,00	30,19
	Objetivo: Manter a Alfabetização de qualidade no município			
12 361 5000 2138	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		93.146,00	0,23
	Objetivo: Manter a Alfabetização de qualidade no município			
12 365 5000 5003	Const.Reconst. Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creche e Equipamentos- Primeira Infância		571.731,00	1,38
	Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e ampliação das Unidades Escolares.			
12 365 5000 5005	Mobiliário e Equipamentos - PAR- Primeira Infância		21.870,00	0,05
	Objetivo: Equipar a Educação Municipal			
12 365 5000 5007	Const. Reconst. Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.infantil / Pré-Escola e Equipamentos- Primeira Infância		196.306,00	0,48
	Objetivo: Proporcionar melhor qualidade da educação ao alunado			
12 365 5000 5008	Manutenção das atividades das Creches - MDE - Primeira Infância		769.868,00	1,86
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual			
12 365 5000 5009	Estruturar o Prog.Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil- Primeira Infância		62.242,00	0,15
	Objetivo: Mander e desenvolver as ações do programa para melhor qualidade de ensino			
12 365 5000 5012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%- Primeira Infância		489.871,00	1,19
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual			
12 365 5000 5014	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 70%- Primeira Infância		1.296.857,00	3,14
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, atendendo a Agenda transversal da criança e adolescente e o PI ano Municipal para a Primeira Infância.			
12 365 5000 5016	Manut. das Atividades da Educação Infantil - PRÉ- ESCOLA - MDE - Primeira Infância		157.982,00	0,38
	Objetivo: Melhorar a educação das crianças na escola, na faixa de 04 a 05 anos, em conformidade com a Agenda transversal para criança e adolescente e ao Plano Municipal para a Primeira Infância.			
12 365 5000 5018	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%- Primeira Infância		137.571,00	0,33
	Objetivo: Manter as Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLAR nos padrões instituídos pela Agenda transversal, Plano Municipal de Educação e Plano Municipal pela Primeira Infância.			
12 365 5000 5022	Manut.das Atividades da Educacao Infantil - PRÉ- ESCOLAR - FUNDEB 30%- Primeira Infância		325.082,00	0,79
	Objetivo: Manter as Atividades de apoio da Educacao Infantil - PRÉ- ESCOLAR dos 30% para atendimento às crianças de 04 a 05 anos anos, com observância à Agenda transversal par a criança e adolescente, ao Plano Municipal de Educação e ao Plano Municipal para Primeira Infância.			
12 365 5000 5024	Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil - Primeira Infância		91.582,00	0,22
	Objetivo: Manter e Desenvolver o programa Escola em Tempo Integral no Ensino Infantil , observando a Agenda transversal para criança e adolescente, Plano Municipal de Educação e Plano Municipal para Primeira Infância			
02.110	Secretaria Municipal de Saúde		2.822.461,00	6,83
10 122 0001 0004	Amortização da Dívida junto ao INSS			
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS			
10 122 0001 0005	Amortização Encargos da Dívida Contratada			

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
			Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Saúde		2.822.461,00	6,83
10 512 1001 1016	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		186.724,00	0,45
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária			
10 301 1001 1017	Aquisição de Veículos e Equipamentos		212.238,00	0,51
	Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para melhorar o atendimento a população			
10 512 1001 1018	Construção, Reconst. e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico		92.652,00	0,22
	Objetivo: Construir, Reconst. e Ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico.			
10 301 1001 1024	Construção, Ampliação e/ou reforma da Secretaria Municipal de Saúde e Equipamentos		135.903,00	0,33
	Objetivo: Prestar um serviços de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.			
10 481 1001 1044	Implantação de Melhorias Habitacionais		50.992,00	0,12
	Objetivo: Promover a substituição de casas de taipa por moradias em alvenaria, assegurando condições dignas de habitação, salubridade e segurança para as famílias de baixa renda, contribuindo para a redução do déficit habitacional e a erradicação de moradias precárias.			
10 122 1001 2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		2.126.460,00	5,15
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade e de assistência aos munícipes.			
10 122 0003 2109	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde		13.974,00	0,03
	Objetivo: Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde			
02.120	Fundo Municipal de Saúde		8.185.339,00	19,82
10 301 1001 1019	Estruturação do Bloco da Atenção Primária		222.965,00	0,54
	Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população do município.			
10 302 1001 1020	Estruturação do MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		742.520,00	1,80
	Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnósticos, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.			
10 301 1001 1046	Estruturação do Bloco de Atenção Primária - EMENDA		306.175,00	0,74
	Objetivo: Fortalecer a rede de Atenção Primária à Saúde por meio da implantação e estruturação do Bloco de Atenção Primária, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde, com foco na melhoria do acesso e da qualidade dos serviços oferecidos à população.			
10 302 1001 1047	Estruturação do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- EMENDA		73.943,00	0,18
	Objetivo: Garantir a ampliação e qualificação da rede de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco MAC), por meio da implantação e estruturação de serviços, unidades e equipamentos de saúde, visando aprimorar a capacidade de atendimento, a resolutividade e a integralidade da assistência prestada à população.			

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
				Orçamentária	%
02.120	Fundo Municipal de Saúde			8.185.339,00	19,82
10 305 1001 1048	Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde- EMENDA			79.150,00	0,19
	Objetivo: Fortalecer a vigilância em saúde por meio da implantação e estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde, garantindo a organização de serviços, recursos e equipamentos necessários para a prevenção, monitoramento e controle de riscos e agravos à saúde da população, promovendo a segurança e a qualidade das ações de saúde pública.				
10 305 1001 1067	Estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde			74.982,00	0,18
	Objetivo: Fortalecer as ações de vigilância em saúde por meio da implantação e estruturação do bloco de vigilância, garantindo melhores condições operacionais, técnicas e de gestão para o monitoramento, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde da população.				
10 122 1001 2043	Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde			54.697,00	0,13
	Objetivo: Realizar e Executar medidas de Emergência e Calamidade Pública em Saúde				
10 303 1001 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica			434.581,00	1,05
	Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município				
10 305 1001 2045	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiologica)			74.985,00	0,18
	Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.				
10 302 1001 2046	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			280.927,00	0,68
	Objetivo: Manter a Gestão Plena da Atenção Especializada que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico				
10 301 1001 2048	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária			3.658.907,00	8,86
	Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão.				
10 304 1001 2049	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Sanitaria)			85.418,00	0,21
	Objetivo: Manter as atividades do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitaria) para melhor atender a população				
10 301 1001 2052	Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde			246.917,00	0,60
	Objetivo: Manter as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde				
10 122 1001 2081	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem			501.333,00	1,21
	Objetivo: Manter os Vencimentos dos Profissionais da Enfermagem				
10 305 1001 2089	Manutenção das Ações dos Agentes de Combate as Endemias			187.348,00	0,45
	Objetivo: Manter as Atividades relativas a pessoal dos Agentes de Combate as Endemias				
10 305 1001 2111	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiologica) EMENDA			116.931,00	0,29
	Objetivo: Manter as ações para um melhor atendimento na Vigilância em Saúde				
10 301 1001 2112	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - EMENDA			553.479,00	1,34
	Objetivo: Manter as ações para um melhor atendimento na Atenção Primária				
10 302 1001 2113	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- EMENDA			368.840,00	0,89
	Objetivo: Manter as ações para um melhor atendimento no MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
10 301 5000 5013	Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância			54.778,00	0,13

02.120	Fundo Municipal de Saúde	8.185.339,00	19,82
	Objetivo: Promover ações em implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância, para atendimento da criança de 0 a 6 anos de idade, como objetivo da Agenda transversal e do Plano Municipal para Primeira Infância.		
10 301 5000 5028	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - Primeira Infância	66.463,00	0,16
	Objetivo: Manter ações da Primeira Infância do Município, observando a Agenda transversal da criança e adolescente e o Plano Municipal para a Primeira Infância.		
02.130	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.285.544,00	3,11
08 244 0008 1061	Aquisição de veículos para Assistência Social e Equipamentos	71.341,00	0,17
	Objetivo: Fortalecer a capacidade de atendimento da assistência social por meio da aquisição de veículos e equipamentos, garantindo maior eficiência, mobilidade e qualidade na prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade.		
08 122 2001 2053	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	366.729,00	0,89
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.		
08 243 2001 2054	Manutenção do Conselho Tutelar	154.014,00	0,37
	Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência		
08 244 2001 2055	Doações Diversas a Pessoas Carentes - Instituída em Lei Municipal	114.962,00	0,28
	Objetivo: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas.		
08 244 1003 2058	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	23.431,00	0,06
	Objetivo: Manter o conselho em pleno funcionamento para população		
08 242 2001 2060	Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência	34.367,00	0,08
	Objetivo: Formulação de Estratégias e Controle social da Execução das Ações e Políticas voltadas a pessoa com deficiência.		
08 246 0012 2143	Bolsa Auxílio	520.700,00	1,26
	Objetivo: Propiciar condições para melhoria da qualidade de vida do público-alvo, visando à sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas		
02.131	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	62.692,00	0,15
08 244 2001 2120	Serviços de Acolhimento a Família Acolhedora	31.241,00	0,08
	Objetivo: Manter e acolher as famílias com vulnerabilidade		
08 243 5000 5002	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes	31.451,00	0,08
	Objetivo: Apoiar as ações em benefícios as crianças e adolescentes do nosso município		
02.132	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	124.972,00	0,30
08 241 2001 1060	Reforma e Ampliação do Centro do Idoso e Equipamentos	47.905,00	0,12
	Objetivo: Promover a melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos aos idosos por meio da reforma e ampliação do centro do idoso e seus equipamentos, garantindo conforto, acessibilidade e qualidade de atendimento à população idosa.		
08 241 2001 2121	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	37.491,00	0,09
	Objetivo: Proporcionar atendimento e apoio a população idosa.		

39.576,00 0,10

08 241 2001 2122 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Objetivo: Manter o Conselho Municipal da Pessoa Idosa

02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	1.961.108,00	4,75
08 245 1003 1021	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistencial	53.633,00	0,13
	Objetivo: Estruturar a Rede de Serviços Socioassistenciais, garantindo condições adequadas para a oferta de atendimentos e acolhimentos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.		
08 244 1003 2061	Gestão de Benefícios Eventuais	80.189,00	0,19
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.		
08 122 1003 2062	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	435.582,00	1,05
	Objetivo: Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS		
08 245 1003 2063	Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS	100.703,00	0,24
	Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social.		
08 244 1003 2064	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	136.567,00	0,33
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		
08 245 1003 2065	Bloco da Proteção Social Básica	349.458,00	0,85
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.		
08 245 1003 2066	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	172.572,00	0,42
	Objetivo: Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS.		
08 245 1003 2067	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.	126.004,00	0,30
	Objetivo: Fortalecer as políticas públicas através de investimentos e manutenção da Assistência Social.		
08 244 1003 2068	Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - RECURSOS DO ESTADO	49.987,00	0,12
	Objetivo: Manter os recursos estaduais em atendimento aos programas sociais no município.		
08 122 1003 2069	Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	78.104,00	0,19
	Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal.		
08 245 1003 2072	Ações de Enfrentamento à Calamidade Pública e Emergência	21.930,00	0,05
	Objetivo: Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19		
08 122 1003 2123	PROCADSUAS	17.713,00	0,04
	Objetivo: Manter as atividades do PROCADSUAS		
08 243 5000 5001	Estruturação do Bloco Piso Básico Fixo - Primeira Infância	43.219,00	0,10
	Objetivo: Promover o fortalecimento com a Primeira Infância		
08 243 5000 5004	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	214.224,00	0,52
	Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.		

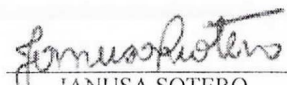
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	1.961.108,00	4,75
08 243 5000 5006	Manutenção do Bloco Piso Básico Fixo - Primeira Infância	81.223,00	0,20
	Objetivo: Promover o fortalecimento com a Primeira Infância		
02.150	Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional	370.012,00	0,90
24 131 0005 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional	319.921,00	0,77
	Objetivo: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração		
24 131 0003 2105	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	50.091,00	0,12
	Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão		
02.160	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	1.170.230,00	2,83
15 451 1004 2012	Manutenção e Recuperação de Estradas	116.637,00	0,28
	Objetivo: Melhorar o acesso das estradas no município.		
15 122 1003 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	734.399,00	1,78
	Objetivo: Tem por objetivo planejar, organizar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar políticas públicas à prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos.		
15 452 1003 2075	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	145.276,00	0,35
	Objetivo: Manutenção da Limpeza Pública Municipal		
15 752 1004 2076	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	130.179,00	0,32
	Objetivo: Manutenção da Iluminação Pública do Município de Mãe D'Água.		
15 452 1004 2140	Manutenção das Atividades do Cemitério Público	43.739,00	0,11
	Objetivo: Manter as atividades do Cemitério Público		
02.170	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	453.150,00	1,10
27 812 0006 1049	Infra Estrutura Esportiva e Lazer	115.080,00	0,28
	Objetivo: Promover a construção, ampliação, reforma e adequação de espaços públicos destinados à prática esportiva e ao lazer, visando incentivar a atividade física, a convivência com unitária e a melhoria da qualidade de vida da população.		
27 812 0006 2018	Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	156.492,00	0,38
	Objetivo: Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região.		
27 122 0006 2077	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.	181.578,00	0,44
	Objetivo: Promover ações voltadas para o lazer e desporto em todo o município.		
02.180	Gabinete do Vice- Prefeito	182.451,00	0,44
04 122 0009 2080	Manutenção do Gabinete do Vice -Prefeito	182.451,00	0,44
	Objetivo: Manter o Gabinete do Vice Prefeito		
09.999	Reserva de Contingência	376.484,00	0,91
99 999 0003 9001	Reserva de Contingência	376.484,00	0,91

Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita

Total Geral

43.147.263,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:36:48


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

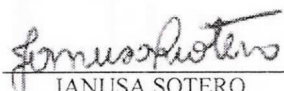
Exercício: 2027

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição		Valor	
SENTEÇAS JUDICIAIS	105.161	DESPESAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS		105.161	
CALAMIDADE PÚBLICA	376.484	RESERVA DE CONTINGENCIA		376.484	
SUBTOTAL	481645	SUBTOTAL		481645	
TOTAL	R\$ 481.645,00	TOTAL		R\$ 481.645,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de junho de 2026 as 09:58:59


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO